ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3966/2021

LEI Nº 3.966/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$4.818.879,28".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de receita na importância de **R$4.818.879,28 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2.016 – Folha de Pagamento – Ensino fundamental – FUNDEB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$2.496.399,28
31.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R$66.300,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R$21.330,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$142.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais .....R$500,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$36.200,00
33.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$1.860,00
33.90.46.00 – Auxílio alimentação .....R$262.000,00
Sub-Total .....R$3.026.589,28

02.004.12.365.0005.2.042 – Folha de Pagamento – Educação infantil – Pré Escola – FUNDEB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$750.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$157.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R$20.100,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R$1.710,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais .....R$59.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais .....R$10.100,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$15.160,00
33.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$500,00
Sub-Total .....R$1.013.570,00

02.004.12.365.0005.2.061 – Folha de Pagamento – Educação infantil – Creche – FUNDEB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$436.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$86.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R$29.300,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R$5.350,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais .....R$38.800,00

31.91.13.00 – Obrigações Patronais .....R$12.800,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$7.800,00
33.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$200,00
33.90.46.00 – Auxílio alimentação .....R$104.000,00
Sub-Total .....R$720.250,00

02.004.12.366.0005.2078 – Folha de Pagamento – EJA - FUNDEB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$45.900,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais .....R$7.650,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais .....R$3.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$1.920,00
Sub-Total .....R$58.470,00
TOTAL:… .....R$4.818.879,28

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da receita, conforme abaixo descriminado:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
FUNDEB
VALOR: R$4.818.879,28

	Fundeb
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB - FPE
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB - FPM
1.7.5.8.01.1.1.04.00.00.00.00.	FUNDEB - ICMS
1.7.5.8.01.1.1.05.00.00.00.00.	FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO
1.7.5.8.01.1.1.06.00.00.00.00.	FUNDEB - IPVA
1.7.5.8.01.1.1.07.00.00.00.00.	FUNDEB - ITR
1.7.5.8.01.1.1.08.00.00.00.00.	FUNDEB - ITCMD

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de outubro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:398CC409

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2021. Edição 3081a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/